

**CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 19.014.221/0001-47  
NIRE 35.300.591.445

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

- 1 Data, hora e local:** No dia 31 de janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da China Three Gorges Brasil Energia S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060 (“Companhia”).
- 2 Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 4 Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Zhang Liyi, como Presidente, e pelo Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, como Secretário.
- 5 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o conhecimento da renúncia do Sr. Gao Peng ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; e **(ii)** a eleição, sob condição suspensiva, de Presidente do Conselho de Administração.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
  - (i) o conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Gao Peng**, chinês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F694189E, inscrito no CPF/ME sob o nº 901.106.478-07, residente e domiciliado em Pequim, China, com endereço comercial na Liangshi Street, Tongzhou District, Building 1, Courtyard 2, 101100, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em 30 de abril de 2024, conforme carta de renúncia apresentada nos termos do **Anexo I** a esta ata, outorgando-lhe a mais ampla, plena, rasa, geral, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar, receber ou pretender receber, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções por ele desempenhadas como Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
  - (ii) a eleição, condicionada à obtenção do visto brasileiro correspondente ao cargo, do seguinte novo membro do Conselho de Administração com mandato unificado de 2 (dois) anos:
    - (a) Sr. **Yang Yan**, chinês, casado, engenheiro, portador do Passaporte da República Popular da China nº PE2184332, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

O membro do Conselho de Administração acima eleito sob condição suspensiva será empossado em seu cargo na data de obtenção do visto brasileiro correspondente ao cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80.

**7** **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**8** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Zhang Liyi (Presidente) e Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira (Secretário). Acionistas Presentes: China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.À.R.L. e China Three Gorges Latam Holding S.À.R.L.

*(confere com o original lavrado em livro próprio)*

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

---

**Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira**  
Secretário